

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024

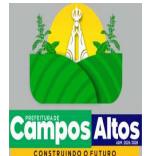
CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares utilizando-se como recursos o superávit por fontes apurados no exercício de 2024 conforme demonstrado

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0016	Planej.Coordenacao Ensino Publico	
12.122.0016.2023	Manutencão Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00	208 Material de Consumo	11.900,00
	2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação	11.900,00
4.4.90.52.00	214 Equipamento e Material Permanente	11.900,00
	2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação	11.900,00
12.122.0026	Transporte Escolar	
12.122.0026.2031	Manut.Servico Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	218 Material de Consumo	21.443,57
	2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação	21.443,57
3.3.90.39.00	220 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00
	2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação	3.100,00
12.306	Alimentacao e Nutricao	
12.306.0019	Merenda Pré-Escola/Ensino Fundamental	
12.306.0019.2025	Manutenção Merenda Escolar Ensino Funda	
3.3.90.30.00	223 Material de Consumo	10.000,00
	2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação	10.000,00
02.29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0040	Atencao Basica a Saude	
10.301.0040.1057	Construção de Unidade Basica Saúde	
4.4.90.51.00	310 Obras e Instalações	20.187,66
	2.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	20.187,66
10.301.0040.2052	Manut.Serv.Atencao Basica Saude	
3.3.90.30.00	313 Material de Consumo	2.579,62
	2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.579,62
3.3.90.39.00	316 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	660,00
	2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	660,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Gestao Serv.Media Alta Complexidade	
10.302.0043.2057	Serv.Media/Alta Complexidade Saude	
4.4.90.52.00	346 Equipamento e Material Permanente	229.000,00
	2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	229.000,00
02.33	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00322 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

02.33.01	F M A S		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0047	Gestao Politicas Desenv.Social		
08.244.0047.2066	Manutenção Atividades C.R.A.S.		
3.3.90.39.00	490 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		269.354,89
	2.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	269.354,89
02.37	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.37.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	Urbanismo		
15.453	Transportes Coletivos Urbanos		
15.453.0066	Serviços Transito/Transporte Passageiro		
15.453.0066.1017	Sinalização Horiz /Vertical do Trânsito		
4.4.90.51.00	623 Obras e Instalações		12.431,52
	2.750.000.0000	Recursos da Contrib. Interv. Dom.	12.431,52
		TOTAL:	R\$ 592.557,26

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

592.557,26

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 4 DE SETEMBRO DE 2025

NILSON CLEU BAZIUK
CRC: 015140/0
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA
CPF: . . -
SECRET. DE FAZENDA